



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"**, CNPJ nº 67.161.810/0001-09, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Augusto Caetano nº 275, Jardim Nova São João, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Laércio Pellegrino**, brasileiro, portador do RG nº 36.763.379-6 e CPF nº 875.412.548-00 doravante denominado Proponente, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 6838/2020 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 003/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – para Pessoas com Deficiência em situação de dependência e suas famílias**, através do **Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais**, com a finalidade de readequar as ações à garantir a continuidade do serviço de forma presencial, visando pela proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID-19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Fica desativado do Plano de Contingência firmado pelo 2º Termo de Apostilamento em 12 de agosto de 2020.
- 2.2. Fica alterado o Plano de Trabalho aprovado na formalização da parceria através do **Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais** para readequar as ações a garantir a continuidade do serviço de forma presencial.
- 2.3. Faz parte deste Termo de Apostilamento o **Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais** aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2020 não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

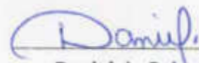
São João da Boa Vista, 13 de agosto de 2021



Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de
Assistência Social



Laércio Pellegrino
Presidente da Associação de Pessoas
Portadoras de Deficiência "São
Francisco de Assis"



Daniel de Paiva Mucin
Gestor da Parceria



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

PLANO DE RETOMADA GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS 2021

1. TIPO DO SERVIÇO: Serviço Tipificado da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em situação de dependência e suas Famílias.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

2.1. Nome: Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

CNPJ: 67.161.810/0001-09

Endereço: Rua Augusto Caetano, 275, Jardim Nova São João CEP: 13.874-143

Cidade: São João da Boa Vista - SP

Fone: (19) 3622.2899/ (19) 3633.8488 E-mail: appdsfa@uol.com.br

2.2. INSCRIÇÕES/CERTIFICAÇÕES

Nº Inscrição: CMAS: nº 003719/ 2000

CNAS: Res. nº 333/ 1999

Nº Registro no CMDCA: nº 0009

Nº Inscrição na Secretaria de Desenvolvimento Social SEDS/PS - 4784/1995.

Nº Certificado CEBAS: Protocolo sob nº 71000.022788/2019-71, conforme Portaria nº 108/2019, item 73, de 17/06/2019, publicada no DOU de 18/06/2019, com validade de 02/12/2019 a 01/12/2024.

2.3. TIPO DE BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS A OSC

CEBAS- Cota Patronal da Contribuição Previdenciária.

Isenção da Contribuição de Iluminação e IPTU.

Isenção de Taxas de Fiscalização da Vigilância Sanitária e Taxa do Termo de Responsabilidade Técnica.

Isenção de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Isenção da Contribuição social sobre o Lucro Líquido

1



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Benefício tarifário: Sabesp e Elektro

2.4. DIRETORIA

Vigência do Mandato: de 11/02/2020 até 10/02/2022

2.4.1. PRESIDENTE

Laércio Pellegrino D/N: 01/01/1954
CPF: 875.412.548-00 RG: 36.763.379-6
Cargo: Presidente
Endereço: R: Fioravante Galvani, 114, Bairro: Rosário
Telefone para contato: (19) 3622.2899 (19) 3633.8488
E-mail: appdsfa@uol.com.br

2.4.2. VICE PRESIDENTE

Alberes Antunes Paixão D/N: 11/07/1967
CPF: 068.509.488-06 RG: 17.090.765
Cargo: Vice- Presidente
Endereço: R: São Marcos, 65, Jardim Bela Vista
Telefone para contato: (19) 3622.2899 (19) 3623.3462
E-mail: alberes.antunes@vlilogistica.com.br

2.4.3. SECRETÁRIO

Ana Cristina Caslini Brazão D/N: 28/09/1959
CPF: 024.746.238-17 RG: 7.659.912-7
Cargo: Primeiro Secretário
Endereço: R: Vicente Lombardi, N° 60, apto 02, Bairro: Parque das Nações
Telefone para contato: (19) 3622.2899 (19) 3623.3462
E-mail: criscaslini@gmail.com



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

2.5. FINALIDADES ESTATUTARIA

Tem por finalidade a integração social da pessoa com deficiência nas áreas motora, visual, auditiva e intelectual; para isso executará programas de educação especial, habilitação, reabilitação e orientação profissional, pesquisa e estudo sobre deficiência e atuará nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da deficiência, e não fazendo assim, qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Prestando serviço gratuito e permanente, visa promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, de seus familiares e à sociedade em geral.

2.6. HISTÓRICO DA OSC

A APPD "São Francisco de Assis" atua no Município de São João da Boa Vista. É uma instituição sem fins lucrativos, que desde 1992 vem prestando relevantes serviços à comunidade.

Em 2020 atendeu 159 pessoas e famílias, entre elas, crianças, adolescentes, adultos, jovens e idosos com deficiência física, intelectual, mental e/ou múltipla, proporcionando 7.741 atendimentos, norteados para a prevenção, capacitação, reabilitação, integração, e inclusão social com vários profissionais, sendo esses, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo. Os atendimentos realizados foram individuais, com família, em grupo e ou domiciliar, dependendo da necessidade de cada pessoa.

Em 26/05/1995, recebeu o Certificado de Utilidade Pública Municipal pela Lei 275, em 08/11/1996 foi declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 9.396 e em 22/03/1999 foi declarada de Utilidade Pública Federal.

Na APPD "São Francisco de Assis", em conformidade com a Política de Assistência Social, o artigo 3º da Lei 8.742 - LOAS e Resolução nº 109, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, sendo uma entidade que compõe o Sistema de Garantia Social Especial de Média Complexidade e tem por finalidade promover a autonomia, inclusão social e consequentemente à melhoria da qualidade de vida da dupla cuidador (família) e o dependente.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333 Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

2.7. ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC

Política Nacional de Assistência Social, prestando o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias.

3. DA PARCERIA

3.1. OBJETO

Estabelecer a Colaboração entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social com a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em situação de dependência e suas famílias.

Vigência: 27/07/2020 a 26/01/2022

4. REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO PARA A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

4.1. INTRODUÇÃO

O cenário atual imposto pela COVID-19 exige a reorganização dos Serviços Socioassistenciais, com adoção de medidas e procedimentos que garantam a continuidade de seu funcionamento durante o período de pandemia. A oferta das ações socioassistenciais nesse período deve observar as medidas de proteção necessárias para mitigar os riscos de transmissibilidade e apoiar o distanciamento social, primando pela segurança e saúde dos usuários e profissionais.

Considerando que a pessoa com deficiência integra o grupo de risco aos agravamentos da infecção pela COVID-19, a proteção a este público exige medidas céleres e aderentes à realidade local, para respostas mais efetivas à situação de Emergência em Saúde Pública.

Para tanto, destaca-se a importância do trabalho colaborativo e sinérgico entre Sistema Único de Saúde - SUS e SUAS, visando à coordenação e convergência de esforços. Nessa direção, as ações voltadas à proteção de pessoas com deficiência devem envolver, necessariamente, a gestão da Assistência Social e da Saúde e os dirigentes das OSC'S. As



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

definições devem considerar o curso da pandemia, as legislações relacionadas ao tema em cada esfera e as recomendações do Ministério da Cidadania, do Ministério da Saúde, da ANVISA e das autoridades sanitárias locais, primando pela redução do risco de transmissibilidade, apoio ao distanciamento social e cuidado em casos de suspeita ou confirmação de contaminação.

Considerando-se a relevância da questão social da deficiência, faz-se necessário ponderar sobre a atuação de movimentos sociais e políticos que se dedicaram à luta em defesa dos direitos da pessoa com deficiência. Tais movimentos buscaram romper com o estigma de fardo social presente na vivência dessas pessoas de forma a sensibilizar a sociedade para compreendê-las como sujeitos de suas próprias histórias. Assim, a deficiência passa a ser concebida através do olhar e da forma como a sociedade lida com tais questões, entendendo-se que as pessoas se tornam deficientes em decorrência das vivências de seu meio e do tratamento que a sociedade lhes impõe, e não por causa de seus corpos.

A Deficiência passa então a ser vista como uma questão social, demandando assim, ações e medidas do poder público para garantir a plena inclusão desses sujeitos na vida comunitária, com objetivo de diminuir as barreiras que se impõem, de forma a intensificar a situação de dependência. De acordo com a Lei 13.146 de 6 de Julho de 2015 (LBI- Lei Brasileira De Inclusão Da Pessoa Com Deficiência), em seu Art. 2º:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em decorrência da grande necessidade das famílias e das pessoas com deficiência em terem atendimentos especializados, e necessários em várias áreas como a saúde e assistência social, a APPD "São Francisco de Assis" vem trabalhando com o atendimento direcionado, prioritariamente as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica que não conseguem custear esses atendimentos e tem dificuldade de acesso no sistema único de saúde-SUS, atuando nas áreas de habilitação, reabilitação, integração, inclusão social da pessoa com deficiência em situação de dependência e suas famílias, proporcionando uma melhor qualidade de vida, buscando a autonomia e participação social.

5



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622 2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

4.2. JUSTIFICATIVA

Diante do cenário da pandemia pelo COVID-19, o Serviço necessitou readequar suas ações de forma a garantir a continuidade do atendimento prestado, assegurando a proteção a seus usuários e trabalhadores. Nesse sentido, é necessário que seja fomentada a capacidade institucional no enfrentamento de ações que venham a comprometer o fluxo habitual da oferta de serviços, como situações de calamidade, evitando a desproteção de usuários e famílias. Desse modo, defende-se a adoção de medidas para a reestruturação da OSC atendendo às orientações e determinações o Ministério da Saúde, primando pela prevenção da disseminação da COVID -19 sem prejuízo para a oferta do Serviço, preservando-se seus propósitos em sua integralidade.

A OSC executou suas atividades presenciais individuais com dia e hora marcada como medida de prevenção a Pandemia, COVID-19, e após reunião do Comitê de Crise de Contingenciamento na Política de Assistência Social foi autorizado o retorno gradual e seguro atividades presenciais coletivos. Para que isso ocorra de maneira responsável, é preciso estabelecer um plano de retomada bem definido, organizado e seguro, que leve em consideração todas as regras estabelecidas pelas autoridades competentes no protocolo sanitário.

A partir das estratégias definidas pelo Setor de Repasses ao Terceiro Setor do Departamento de Assistência Social de São João da Boa Vista para a retomada das atividades presenciais em grupo a OSC planejou detalhadamente as etapas e passos da retomada, com responsabilidade, autonomia e liberdade de modo a garantir o retorno aos atendimentos presenciais, embasado nas melhores práticas ou estudos realizados a esse respeito, bem como, com o envolvimento da equipe técnica, atendidos, familiares e demais funcionários.

O retorno às atividades presenciais num ambiente acolhedor e com estímulo, será imprescindível para a prevenção de riscos sociais. Oportunizando condições para que os mesmos adquiram habilidades e conhecimentos necessários para lidar com o contexto de pandemia e aplicarem na vida pessoal, integrando seu meio social, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, ampliando sua autoconfiança.

4.3. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

As ações de Retomada gradual das atividades coletivas (grupos) acontecerão de maneira

6



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

planejada conforme autorização expressa do Comitê de crise Contingenciamento na Política de Assistência Social em consonância com legislações municipais e Plano São Paulo, e sua suspensão ocorrerá caso haja novo Decreto decorrente de agravamento da situação.

4.4. OBJETIVO GERAL

Promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, através do fortalecimento de seu protagonismo, garantindo-lhes uma participação ativa na sociedade. Através do retorno seguro das atividades presenciais frente ao contexto de crise sanitária decorrente da pandemia da covid-19.

4.5. OBJETIVOS ESPECIFICOS

-Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;

-Apoiar e fortalecer as famílias na sua função protetiva;

-Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

-Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;

-Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

-Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar, que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

-Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, promovendo habilidades às atividades de vida diária e vida prática, favorecendo a inclusão social, conforme necessidade;

-Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes /prolongados;

7



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

- Reestruturar a OSC atendendo às determinações do Ministério da Saúde de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da COVID-19 durante os atendimentos presenciais;
- Realizar ações para redução das situações de vulnerabilidade e risco social destinadas a provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da COVID-19;
- Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação aos usuários e trabalhadores, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus.

4.6. PÚBLICO ALVO

Serviço destinado ao atendimento de pessoas com deficiência (seja auditiva, visual, intelectual, física, autismo ou múltiplas deficiências) que estejam em situação de dependência e seus familiares e cuidadores. São considerados público prioritário:

- Beneficiários do BPC;
- Famílias em situação de pobreza e/ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro único.

4.7. FORMA DE ACESSO

- Encaminhamento das unidades de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca Ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

4.8. VAGAS/ ATENDIMENTOS

Quantidade de Grupo: 01 (um) grupo

Quantidade de usuários por grupo: 20 (vinte) pessoas

Total de Usuários: 20 Pessoas com deficiência e suas famílias



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

4.8.1. META DE ATENDIMENTO

Total de Usuário no atendimento presencial: 15 (sendo em 06 grupos divididos ao longo da semana em horários diferentes, tendo em média 5 atendidos por grupo).

Quantidade Usuários de Forma Remota: 05 usuários.

3.9. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Município de São Joao da Boa Vista - SP

3.9.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Rua Augusto Caetano, N.º275 Bairro: Jardim Nova São João, CEP: 13.874-143

3.10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.
- Garantir as ações voltadas à orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

9
[Handwritten signature]



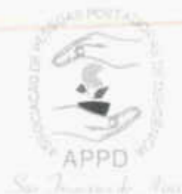
Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

4. PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

DETALHAMENTO DAS METAS		Indicadores para análise de resultados		Resultados Esperados
Metas	Etapas	Quantitativo	Qualitativo	
		Indicadores de avaliação	Indicadores de avaliação	
1. Garantir o Atendimento psicossocial, buscando autonomia das famílias em acompanhamento	<p>1.1. Realizar a acolhida do usuário e sua família, através do atendimento psicossocial, de forma a iniciar a construção do vínculo família-profissionais;</p> <p>1.2. Realizar a escuta qualificada e o Plano de Atendimento Individual e Familiar, considerando a participação ativa da família nesse processo, reconhecendo sua liberdade de fazer escolhas;</p> <p>1.3. Identificar necessidades da família, realizando encaminhamentos à serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais sempre que necessário;</p>	<p>-Lista de presença;</p> <p>-Agenda de controle de atendimentos na recepção;</p> <p>-Livro de matrícula;</p> <p>-Relatório de Acompanhamento individual;</p> <p>-Evolução em prontuário;</p>	<p>-Relatório de acompanhamento individual;</p> <p>-Evolução em dos prontuário atendidos;</p> <p>-Avaliação em reunião da equipe do grupo;</p>	<p>- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional.</p> <p>- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.</p> <p>-Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.</p> <p>- Fortalecimento do papel protetivo da família.</p>



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

DETALHAMENTO DAS METAS		Indicadores para análise de resultados		Resultados Esperados
Metas	Etapas	Quantitativo	Qualitativo	
		Indicadores de avaliação	Indicadores de avaliação	
	<p>1.4. Realizar ações que visem diminuir o stress e a sobrecarga do cuidador;</p> <p>1.5. Identificar situações de violação de direitos e garantir o encaminhamento aos equipamentos para resposta a tais condições (CREAS e demais equipamentos do sistema de garantia de direitos).</p>	-Encaminhamentos.	-Pesquisa de satisfação com os usuários.	
2. Promover a Qualidade de Vida das famílias em acompanhamento	<p>2.1. Apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;</p> <p>2.2. Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;</p> <p>2.4. Realizar orientações aos cuidadores, acerca de alternativas de cuidados que promovam maior autonomia à pessoa com deficiência. Auxiliar a família a organizar e desenvolver as atividades diárias de forma a evitar acidentes, abandono,</p>	<p>-Lista de presença;</p> <p>-Agenda de controle de atendimentos na recepção;</p> <p>-Livro de matrícula;</p> <p>-Relatório de Acompanhamento individual;</p>	<p>-Relatório de acompanhamento individual;</p> <p>-Evolução em dos prontuário atendidos;</p>	<p>-Apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade.</p> <p>-Prevenção da institucionalização.</p> <p>-Apoio aos cuidadores familiares; diminuição do stress; aumento do autocuidado.</p>

11



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

DETALHAMENTO DAS METAS		Indicadores para análise de resultados		Resultados Esperados
Metas	Etapas	Quantitativo	Qualitativo	
		Indicadores de avaliação	Indicadores de avaliação	
	<p>negligência, maus tratos, assim como outras situações de violência;</p> <p>2.5. Criar alternativas para que pessoas com deficiência e suas famílias possam acessar serviços de apoio, como transporte (comum ou adaptado), equipamentos de ajuda (cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, órteses, próteses, entre outros), serviços de saúde, habilitação/reabilitação, visando acesso aos direitos socioassistenciais estabelecidos.</p>	<p>-Evolução em prontuário;</p> <p>-Encaminhamentos.</p>	<p>-Avaliação em reunião da equipe do grupo;</p> <p>-Pesquisa de satisfação com os usuários.</p>	



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622 2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

<p>3. Garantir a Inclusão e Participação Social</p>	<p>3.1. Promover ações socioassistenciais: atividades temáticas, grupos, palestras, oficinas, atividades culturais e de lazer de forma a instrumentalizar o usuário e sua família sobre seus direitos;</p> <p>3.2. Minimizar as barreiras que dificultam o acesso da pessoa com deficiência aos serviços disponíveis na comunidade, com igualdade de condições com as demais pessoas;</p> <p>3.3. Promover o acesso a atividades culturais e de lazer, de forma a ampliar a rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha vivências e experiências;</p> <p>3.4. Realizar articulação com serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, tais como educação, saúde, cultura, esporte, visando a garantia integral dos direitos da pessoa com deficiência.</p>	<p>Lista de presença;</p> <p>- Agenda de controle de atendimentos na recepção;</p> <p>- Livro de matrícula;</p> <p>- Relatório de acompanhamento individual;</p> <p>- Evolução em prontuário;</p> <p>- Encaminhamentos</p>	<p>Pesquisa Satisfação (Quadrimestral) de</p>	<p>- Ampliação do acesso à informação.</p> <p>- Acessos aos direitos socioassistenciais e a outros serviços do território;</p> <p>- Diminuição das situações de negligência, maus tratos, abandono.</p>
---	--	--	---	---

5. QUADRO DE ATIVIDADES REMOTAS

13



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Hora	Dia	Ação	Técnico responsável
13:00 – 16:00	Terça-feira, e/ou quinta-feira	Acompanhamento das atividades remotas via WhatsApp e ligação telefônica, observando o feedback dos atendidos e contabilizando o acesso e o retorno dos mesmos; Registro /Elaboração de relatório semanal. Postagem de atividades no grupo (whatsapp).	Os contatos remotos serão separados por semana, cada semana uma técnica será responsável. 1ª semana – Assistente Social 2ª semana – Psicóloga (1) 3ª semana – Fisioterapeuta 4ª semana – Psicóloga (2)

6. QUADRO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS GRUPOS

Horário - Manhã	Segunda-feira	Terça-feira	Sexta-feira
8:00 às 9:30 hs	Grupo: Cuidado e Bem Estar Social Atividades: -Promover através de atividades, troca de experiências, a qualidade de vida da	Grupo: Orientação de Pais e Cuidadores Atividades: -Vivenciar atividades, troca de experiências e dinâmicas que contribui para o fortalecimento	Grupo: Musicoterapia Atividades: -Estimular interação com a música e seus elementos: Expressão corporal, concentração,

14



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

<p>8:00 às 11: 00hs sexta- feira)</p>	<p>família/cuidador, o reestabelecimento de vínculos afetivos e prevenir situações de sobre carga e desgastes proveniente da prestação de cuidados prolongados. Bem como realizar orientações de como melhor lidar e aumentar a auto estima da pessoa com deficiência, entre outras.</p> <p>Responsáveis: Fisioterapeuta/ Assistente Social</p>	<p>de vínculos, familiares e para a ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos emocionais, na tarefa do cuidar.</p> <p>Responsáveis: Psicóloga/Assistente Social</p>	<p>coordenação, inspiração e expiração, percepção auditiva e de movimento afim de beneficiar o relacionamento pessoal, o bem estar e uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência e do seu família/cuidador.</p> <p>Responsáveis: Psicóloga/Assistente Social</p>
---	--	--	--

Horário – Tarde	Segunda-feira	Terça-feira	Quinta-feira
<p>13:00 às 16:00hs</p>	<p>Grupo; Qualidade de vida e integração</p> <p>Atividades:</p> <p>Promover a saúde física do usuário, e consequentemente o bem estar emocional e uma melhor qualidade de vida, através de atividades que proporcionam o alívio da dor e melhora da postura.</p> <p>Responsáveis: Fisioterapeuta/Assistente Social</p>	<p>Grupo: Viver Bem</p> <p>Atividades:</p> <p>Promover trabalhos manuais, oficinas de convivência e atividades complementares, afim de proporcionar o aprendizado de habilidades, persistência, otimismo e auto estima da pessoa com deficiência e do seu familiar/cuidador.</p> <p>Responsáveis: Fisioterapeuta/Assistente Social</p>	<p>Grupo: Conflito e Fronteiras</p> <p>Atividades:</p> <p>Promover através de atividades, dinâmicas e troca de experiência o equilíbrio emocional da família/cuidador, estimulando suas potencialidades efetivas para resgatar o bem estar dos mesmos e favorecer o vinculo afetivo e um cuidar de forma mais saudável.</p> <p>Responsáveis: Psicóloga/Assistente Social</p>

7. QUADRO TÉCNICO DE ATIVIDADES TECNICAS

15



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Técnico Responsável	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Assistente Social	8:30 – 11:00	Participação no grupo, Registro/evolução em prontuário Visita domiciliar, caso necessário.	Digitação dos relatórios, Contato com a rede socioassistencial (sempre que necessário)	Inserir relatórios no google drive; Acolhida do usuário para preenchimento da ficha social	Participação, conselho CMDCA e CMAS, normalmente toda primeira quinta-feira do mês.	Controle de presença dos usuários dos grupos.
	13:00 – 16:30	Ficha social, atendimento aos usuários, conforme a demanda. Reunião com a equipe, quando necessário	Participação em grupo, atendimento individual para orientações da família	Orientações pertinentes quanto aos direitos do usuário e/ou familiar de acordo com as suas necessidades	Participação em grupo, elaboração de relatório quadrimestral	Evolução em prontuário e ficha social.
Psicóloga (1)	8:00 – 12:00	Atendimento individual Registro/elaboração de relatórios	Grupo: Orientações aos Pais. E Atendimento individual.			Grupo: Musicoterapia. (Até as 11:00h.)
	13:00 – 16:00	Atendimento individual; Reunião com a equipe, quando necessário	Atendimento individual (até as 17:00 h.)		Atendimento Individual (até as 17:00)	
Psicóloga (2)	8:00 – 11:00		Atendimento individual			


16



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodocassis.org.br

			Elaboração de relatórios			
	13:00 – 17:30	Reunião com a equipe, quando necessário	Atendimento Individual		Grupo: Fronteira e Conflitos (até as 16:00h.)	
Fisioterapeuta	8:00 – 11:30	Grupo: Cuidado e Bem Estar Social, e atendimento individual	Atendimento Individual Registro/elaboração de relatórios			Atendimento Individual
	13:00 – 16:00	Grupo: Qualidade de Vida e Integração Reunião com a equipe, quando necessário	Grupo: Viver Bem		Atendimento Individual	

8. QUADRO DE ROTINA DE PREVENÇÃO

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:50 – 8:00	Chegada dos funcionários e atendidos – higienização dos sapatos no tapete sanitizante e das mãos	Chegada dos funcionários e atendidos – higienização dos sapatos no tapete sanitizante e das mãos	Chegada dos funcionários, higienização dos sapatos no tapete sanitizante e das mãos com álcool	Chegada dos funcionários e atendidos – higienização dos sapatos no tapete sanitizante e das mãos	Chegada dos funcionários e atendidos – higienização dos sapatos no tapete sanitizante e das mãos

17



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodecassis.org.br

	com álcool 70%, aferição de temperatura e planilha de anotação, dos mesmos	com álcool 70%, aferição de temperatura e planilha de anotação, dos mesmos	70%, aferição de temperatura e planilha de anotação, dos mesmos	com álcool 70%, aferição de temperatura e planilha de anotação, dos mesmos	com álcool 70%, aferição de temperatura e planilha de anotação, dos mesmos
8:00 – 9:30	Entrada ao grupo higienização das mãos dos participantes do grupo. Limpeza da Recepção.	Entrada ao grupo higienização das mãos dos participantes. Limpeza da Recepção	Limpeza da parte externa da OSC.	Limpeza da sala da diretoria, e banheiros.	Entrada ao grupo higienização das mãos dos participantes do grupo. Limpeza da recepção.
9:40 – 11:00	Limpeza da sala multidisciplinar e banheiros da sala e da recepção	Limpeza da sala multidisciplinar e banheiro da sala. Limpeza de outras salas de atendimento individual.	Limpeza da parte externa da OSC.	Limpeza da sala de fisioterapia.	Limpeza das salas individuais.
12:50 – 13:00	Chegada dos atendidos – higienização dos sapatos no tapete sanitizante e das mãos com álcool 70%, aferição de temperatura e planilha de anotação, dos mesmos.	Chegada dos atendidos – higienização dos sapatos no tapete sanitizante e das mãos com álcool 70%, aferição de temperatura e planilha de anotação, dos mesmos	Limpeza da cozinha	Chegada dos atendidos – higienização dos sapatos no tapete sanitizante e das mãos com álcool 70%, aferição de temperatura e planilha de anotação, dos mesmos.	Limpeza da sala multidisciplinar.
13:00 – 16:00	Entrada ao grupo higienização das mãos com álcool em gel 70% dos participantes. Limpeza da parte interna	Entrada ao grupo higienização das mãos com álcool em gel dos participantes. Limpeza da sala de Fisioterapia	Limpeza da cozinha e banheiros e salas de atendimentos individuais.	Entrada ao grupo higienização das mãos com álcool em gel 70% dos participantes.	Limpeza da sala Multidisciplinar e banheiros.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

	da recepção e salas da parte administrativa.				
16:10 – 18:00	Limpeza da sala multidisciplinar e banheiro da sala e limpeza da cozinha	Limpeza da sala multidisciplinar e banheiros da OSC e limpeza de algumas salas Individuais.	Limpeza de banheiros, salas individuais e sala de reunião.	Limpeza da sala multidisciplinar e banheiros.	Limpeza da parte externa da OSC.

OBS.: A higienização dos sapatos no tapete sanitizante e das mãos com álcool em gel 70% e aferição da temperatura são feitas com todas as pessoas que entram na OSC no decorrer do dia. Sempre uso obrigatório de máscaras em qualquer setor da OSC.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622 2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

9. DETALHAMENTO DAS METAS DO SERVIÇO

9.1. META 1. Garantir o Atendimento psicossocial, buscando autonomia das famílias em acompanhamento:

9.1.1. Finalidade:

Promover a autonomia e a Melhoria da qualidade de vida dos cuidadores e /ou familiares;
O procedimento realizado consiste no atendimento de orientação familiar, a fim de reduzir ou prevenir desgastes de vínculos provenientes da sobre carga dos cuidadores advindo da prestação continuada de cuidados permanentes /prolongados à pessoa com deficiência.

9.1.2. Metodologia estratégica de atuação:

O primeiro contato da pessoa com deficiência e/ou seu familiar é realizado de forma presencial ou via telefone onde a recepcionista agendará atendimento com o profissional solicitado, (assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional).

No momento da chegada da pessoa com deficiência e sua família é realizado pelo profissional o acolhimento, através de atitude receptiva e acolhedora (Rapport) e possíveis encaminhamentos para outras áreas conforme a necessidade emergente, bem como encaminhamento para o serviço social onde se fará a ficha social do usuário e orientações pertinentes.

9.1.2.1. Realizar a acolhida do usuário e sua família, através do atendimento psicossocial, de forma a iniciar a construção do vínculo família-profissionais:

Ações previstas:

Realizar o acolhimento inicial do usuário e sua família, de forma a receber suas demandas livre de julgamentos, demonstrando interesse legítimo por sua história de vida;

Apresentar à família as dependências da Instituição, bem como realizar a apresentação dos profissionais e funcionários que realizarão o trabalho com o usuário, de forma a recebê-lo de forma afetiva e acolhedora.

Realizar entrevista social (ficha social, cadastro), entrevista inicial (Rapport) pelas diversas áreas e estabelecer um planejamento de intervenção na reabilitação ou estimulação do usuário e atendimento a família e ou /responsável e cuidador.



**Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"**

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

É realizado atendimento psicossocial de forma contínua, voltado aos usuários e seus familiares para trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e para a elaboração do planejamento frente as dificuldades iminentes com enfoque preventivo, a fim de evitar situações de violências intrafamiliar e rompimento de vínculos.

9.1.2.2. Realizar a escuta qualificada e o Plano de Atendimento Individual e Familiar, considerando a participação ativa da família nesse processo, reconhecendo sua liberdade de fazer escolhas:

Ações Previstas:

Consiste no atendimento individual e familiar com a construção de projetos que promovam e desenvolvam a autoestima, autonomia, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida, através de atividades: dinâmicas de grupo, reflexões sobre temas propostos, desenhos, técnicas de relaxamento, alongamentos, hora do jogo entre outros.

9.1.2.3. Identificar necessidade da família, realizando encaminhamento à serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais sempre que necessário

Ações Previstas:

Através de atendimento agendado periodicamente pela assistente social com o usuário e seu familiar, realiza-se um estudo social, a fim de verificar as necessidades de cada família referente aos serviços socioassistenciais e em seguida será feito o encaminhamento para a rede, a fim de promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços das demais políticas públicas e do sistema de garantia dos direitos.

9.1.2.4. Realizar ações que visem diminuir o stress e a sobrecarga do cuidador;

Ações previstas:

Serão realizadas oficinas de trabalhos manuais/artesanatos com o familiar a fim de favorecer a troca de experiência, a percepção do outro bem como ao aprendizado de outras habilidades sociais: otimismo, persistência e autoestima, como também atividades de interação com a música e seus elementos (expressão corporal, concentração, coordenação, inspiração e



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

expiração) que também contribuem para a diminuição da sobrecarga advinda da prestação continuada de cuidados à pessoa com deficiência.

Também serão realizadas orientações pelos profissionais habilitados com a família e o cuidador sobre os cuidados com a pessoa com deficiência para o auxílio em tarefas do cotidiano que envolve: comunicação, interação social, área motora, cognitiva e afetiva emocional.

9.1.2.5. Identificar situações de violação de direitos e garantir o encaminhamento aos equipamentos para resposta a tais condições (CREAS e demais equipamentos do sistema de garantia de direitos).

Ações Previstas:

Através da associação livre do familiar (consiste na interação do atendido com o profissional), verifica-se a necessidade de sanar dúvidas e orienta-los sobre o sistema de garantia de direitos e realizar encaminhamentos quando necessário.

Encaminhamento é feito por escrito, em papel timbrado, em duas vias onde o familiar levará a primeira via e receberá orientações como proceder para ser beneficiado. Nos casos que acharmos necessário será feito diretamente para a rede; Articulação com a rede de serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e demais órgão do sistema de garantia de Direitos.

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos, investindo na comunicação e discernimento, dando uma visão e direcionamento para a autonomia e independência da pessoa com deficiência.

9.1.2.6. Ações de Prevenção:

Uso de Máscara;

Higienização do Espaço Físico antes, durante e após o término dos atendimentos;(álcool e gel);

Higienização das mãos com álcool em gel;

Distanciamento social -1,50metros;

Higienização dos pés no tapete sanitizante;

Aferição de temperatura.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodocassis.org.br

9.1.2.7. Instrumentais/ materiais utilizados

Anamnese;

Ficha social;

Planejamento de trabalho;

Relatórios;

Encaminhamentos;

Materiais de armarinho e papelaria;

Aparelho de som, CD e instrumentos musicais: violão pandeiro, chocalho, entre outros;

Bastões e bolas;

Pesquisa de satisfações verbal e relatórios de evolução mensal.

9.1.2.8. Periodicidade

Semanal

9.1.2.9. Responsáveis pela execução

Para cada grupo de acordo com sua especificidade, serão profissionais técnicos habilitados.
(Psicólogas, Assistente Social e Fisioterapeuta).

9.2. META 2- Promover a Qualidade de vida das famílias em acompanhamento

9.2.1. Finalidade:

Favorecer a convivência familiar de modo que o ambiente familiar fique mais saudável, e harmonioso garantindo a qualidade de vida dos familiares e da pessoa com deficiência.

Metodologia estratégica de atuação:

O procedimento realizado consiste no atendimento e orientação familiar, individuais/grupos.
Atendimento em grupos: Qualidade de vida e integração, Viver Bem, Musicoterapia, Fronteiras e Conflitos, Cuidado e bem estar social e orientação pais/responsáveis/cuidadores.
Atendimento individual: especializado: (Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social).

9.2.2.1 Apoio na Identificação de tecnologias assistidas de autonomia no serviço, no domicílio e comunidade:



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333 Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Ações previstas:

Identificar e observar as dificuldades e necessidades individuais muitas vezes únicas, norteando para um atendimento mais pessoal, sempre usando, adequando, adaptando instrumentos para o desenvolvimento e estendendo ao seu âmbito familiar para promover autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Os serviços e recursos oferecidos pela Entidade são: empréstimos de cadeiras adaptadas, cadeiras de banho, bengala, andador, entre outros. O trabalho e orientações realizados pelos profissionais habilitados para favorecer a adaptação nos ambientes nos quais a pessoa com deficiência realiza suas atividades diárias e ambientes nos quais convive são: almofadas para adaptações em cadeira de rodas, colheres adaptadas para mastigação e deglutição, objetos texturizados para estimulação sensorial, instrumentos para o auxílio em tarefas motoras, prancha, espaldar, barra para treino de marcha e halter para fortalecimento, entre outros.

9.2.2.2. Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes de apoio;

Ações Previstas:

Promover a integração social, a qualidade de vida, e autonomia, da pessoa com deficiência e suas famílias/responsáveis/cuidadores; como também, promover a conscientização da comunidade nas questões pertinentes às potencialidades e direitos da pessoa com deficiência. Promover acesso às informações e oportunidades voltadas à colocação produtiva, realizando dessa forma orientação e treinamento direcionado para sua remuneração ou para o mercado de trabalho, de acordo com o seu perfil.

9.2.2.3. Realizar orientações aos cuidadores, acerca de alternativas de cuidados que promovam maior autonomia à pessoa com deficiência. Auxiliar a família a organizar e desenvolver as atividades diárias de forma a evitar acidentes, abandono, negligência, maus tratos, assim como outras situações de violência;

Ações Previstas:



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Orientar a família/cuidador como lidar com a deficiência e suas necessidades; através de dinâmicas e atividades complementares, auxiliar o cuidador a organizar e desenvolver atividades diárias, autocuidado e interação no ambiente social da pessoa com deficiência.

9.2.2.4. Criar alternativas para que pessoas com deficiência e suas famílias possam acessar serviços de apoio, como transporte (comum ou adaptado), equipamentos de ajuda (cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, órteses, próteses, entre outros), serviços de saúde, habilitação/reabilitação, visando acesso aos direitos socioassistenciais estabelecidos;

Ações Previstas:

Realizar articulação com serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, tais como educação, saúde, esporte, visando à garantia integral dos direitos da pessoa com deficiência. Realizar orientações específicas durante os atendimentos nos grupos quanto ao acesso aos direitos socioassistenciais da pessoa com deficiência.

9.2.2.5. Ações de Prevenção:

Uso de Máscara;

Higienização do Espaço Físico antes, durante e após o término dos atendimentos;(álcool e gel);

Higienização das mãos com álcool em gel;

Distanciamento social -1,50 metros;

Higienização dos pés no tapete sanitizante;

Aferição de temperatura.

9.2.2.6. Instrumentais/materiais utilizados:

- Encaminhamentos
- Atividades impressas
- Relatórios
- Prontuários
- Recibo de Empréstimo
- Planejamento de trabalho



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

9.2.2.7. Periodicidade:

Semanal.

9.2.2.7. Responsáveis pela execução:

Para cada grupo de acordo com sua especificidade, serão profissionais técnicos habilitados. (Psicóloga, Assistente Social e Fisioterapeuta).

9.3. META 3- Garantir a Inclusão e Participação Social

9.3.1 Finalidade

Promover a inserção da pessoa com deficiência na sociedade.

9.3.2. Metodologia estratégica de atuação

Promover acesso aos serviços sócios assistenciais, articulação com rede, programas de inclusão social, órgãos e entidades voltados a colocação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Realizando treinamento e orientação dos atendidos de acordo com as dificuldades individuais e possibilidades para o trabalho.

Executando ações de orientação sobre direitos sociais e direitos da pessoa com deficiência; convites de eventos esportivos, culturais que venham ocorrer de acordo com as determinações sanitárias, a fim de incentivar e garantir a participação social e inclusão social da pessoa com deficiência na vida em sociedade.

9.3.2.1. Promover ações socioassistenciais: atividades temáticas, grupos, palestras, oficinas, atividades culturais e de lazer de forma a instrumentalizar o usuário e sua família sobre seus direitos;

Ações previstas

1-Serão realizados grupos semanalmente na OSC seguindo as medidas de prevenção a covid-19, abordando temáticas sobre serviços disponíveis no município, direitos sociais e demandas que sejam apresentadas pelos atendidos e convites para eventos que venham a ocorrer.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.assofranciscodeassis.org.br

Serão realizadas atividades de festividades comemorativas e confraternização semestral, com entrega de presentes, brindes, jogos de interação, com gincanas, danças e coral, a fim de proporcionar momentos de lazer para os atendidos/familiares na OSC.

2- Oficina de convivência, trabalhos manuais (decoração para as festas de confraternização, datas comemorativas entre outros).

9.3.2.2. Minimizar as barreiras que dificultam o acesso da pessoa com deficiência aos serviços disponíveis na comunidade, com igualdade de condições com as demais pessoas;

Ações previstas:

Reabilitar e/ou estimular a comunicação e as condições da pessoa com deficiência dentro das suas possibilidades e potencialidades (afetiva, cognitiva e motora) em conjunto com a rede de atendimento, proporcionando igualdade de condições aos serviços disponíveis na comunidade.

9.3.2.3. Promover o acesso a atividades culturais e de lazer, de forma a ampliar a rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha vivências e experiências;

Ações previstas:

Serão realizadas atividades na OSC a fim de proporcionar momentos de lazer, trabalhando questões culturais, nos grupos realizados semanalmente, e com as festividades programadas, seguindo as recomendações sanitárias de prevenção a covid-19;

E também serão divulgados os eventos culturais, de lazer, esportes, festividades que venham a ocorrer no município a fim de que os atendidos e familiares possam participar.

9.3.2.4. Realizar articulação com serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas tais como educação, saúde, cultura, esporte, visando à garantia integral da pessoa com deficiência.

Finalidade



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Serão realizados atendimentos multidisciplinar, individuais e coletivos a fim de identificar demandas com os usuários e/ou familiar, a fim de promover proteção social e cuidados, voltados à pessoa com deficiência. Periodicamente realizam-se orientações aos usuários/família a fim de sanar dúvidas e orientá-los sobre o sistema de garantia de direitos, e encaminhamentos, quando necessários.

9.3.2.5. Ações de Prevenção:

Uso de Máscara;

Higienização do Espaço Físico antes, durante e após o término dos atendimentos;(álcool e gel);

Higienização das mãos com álcool em gel;

Distanciamento social -1,50metros;

Higienização dos pés no tapete sanitizante;

Aferição de temperatura.

9.3.2.6. Instrumentais / materiais utilizados:

- Encaminhamentos
- Lista de presença
- Relatórios da rede socioassistenciais
- Materiais para enfeites, atividades, brincadeiras, etc.
- Materiais lúdicos
- Cronogramas das datas comemorativas

Periodicidade:

Semanal.

Responsáveis pela execução

Para cada grupo de acordo com sua especificidade, serão profissionais técnicos habilitados. (Psicóloga, Assistente Social e Fisioterapeuta).

10. PROTOCOLO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19

10.1. MEDIDAS DE PREVENÇÃO



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

- Todos os trabalhadores e atendidos serão orientados para evitar tocar os olhos, nariz e boca, além de higienizar frequentemente as mãos com álcool em gel 70%: após o uso de transporte público; após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro;
- Será realizada a aferição de temperatura de todos usuários e qualquer pessoa e da equipe de trabalho ao entrar na OSC, com termômetro digital sem contato, sendo registrada a temperatura em planilha específica; conforme o Protocolo de Orientações da COVID-19;
- Os trabalhadores e atendidos serão orientados a manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos;
- Os atendidos e toda Equipe serão orientados a evitar comportamentos sociais, como aperto de mãos, abraços e beijos;
- Os atendidos e toda Equipe serão orientados a não compartilhar materiais como canetas, cadernos, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, estes itens deverão ser previamente higienizados;
- Todos da OSC serão orientados e estimulados a adoção da "etiqueta da tosse respiratória" Cobrir a boca e nariz com um lenço de papel quando tossir ou espirrar e descartar o lenço usado no lixo; caso não tenha disponível lenço descartável, tossir ou espirrar no antebraço e não em suas mãos, que são importantes veículos de contaminação;
- Os atendidos e toda Equipe serão orientados a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% ou solução sanitizante de efeito similar;
- O trabalhador responsável pela limpeza receberá orientações específicas sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes;
- Toda Equipe e funcionários será orientada para conduzir ações ao se depararem com indivíduo com síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem as pessoas da OSC;



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

- Será disponibilizado espaço (sala) para isolamento nos casos em que o atendido/ família ou cuidador ou outras pessoas, apresentem sintomas de síndrome gripal, sendo o isolamento imediato com as seguintes ações:
- Se, criança ou adolescente, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segura e afastada dos demais, sob supervisão de um responsável trabalhador/a da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI's, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos;
- Se, adulto, mantê-lo em área segura e afastada dos demais usuários/as, com acompanhamento de um/a trabalhador/a da unidade, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI's até a definição dos encaminhamentos;
- Se, trabalhador/a, afastá-lo/a imediatamente de suas atividades até diagnóstico;
- Após a saída da pessoa em isolamento, será realizada a higienização do local por profissional da limpeza com os devidos EPI's bem como os objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito;
- Os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto o atendido ou Equipe, seguir as orientações preconizadas no Protocolo de Orientações da COVID-19.

Espaços Físicos, externos e internos, e rotas de circulação

- Haverá a readequação dos espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os atendidos e os técnicos, nas salas de uso coletivo utilizadas para desenvolver atividades dos grupos;
- Nas salas de atividades em grupo serão acomodados/as individualmente, respeitando o distanciamento mínimo recomendado;
- No uso de bebedouros, deverá evitar contato direto com a superfície, lavar as mãos com água e sabão, preferencialmente, ou utilizar álcool gel 70% e utilizar copos descartáveis ou providenciar com que cada usuários e colaborador possa levar a sua própria garrafa de casa



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

e identificá-la com nome, procurando utilizar o bebedouro somente para abastecer as garrafas/copos.

- Serão desativados os bebedouros com disparo para boca.
- Ocorrerá a demarcação do piso dos espaços físicos de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nos ambientes coletivos;
- Será respeitado o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente da OSC;
- A utilização dos banheiros ocorrerá de maneira individual e a limpeza ocorrerá após cada uso.

Higienização dos materiais coletivos

- Cada atendido terá seu material individual, e será orientado a não compartilhar com os colegas, o material será higienizado por eles mesmos ao fim de cada atividade com supervisão do técnico e será guardado na OSC.

Higienização e Sanitização dos Ambientes

- Realizar-se-á higienização de todas as salas utilizadas, antes da retomada das atividades com os grupos presenciais; e logo após suas atividades;
- Utilizar-se-á, exclusivamente, produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim que se destinam;
- Será higienizado o piso da sala de atendimento em caso de atender mais de um grupo em mesmo dia, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;
- Será higienizado, no mínimo, uma vez a cada termino de atendimento em grupo nas superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, interruptores,



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual Lei 9.396 de 08/11/1996. Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333 Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

puxadores, cadeiras, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

- Será ampliada a frequência da higienização das instalações sanitárias;
- Será disponibilizado nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel;
- Serão fornecidas preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, para higienização das mãos, em todos os ambientes OSC e em locais estratégicos e de fácil acesso;
- Serão higienizados, a cada uso, os materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros;
- Será intensificada, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, para sala dos grupos e salas de atendimentos individuais;

Higienização na entrada

Será:

- Feita a higienização dos calçados através do Tapete Sanitizante;
- Feita a higienização das mãos e com álcool em gel 70% e;
- Aferida a temperatura de todos os atendidos e funcionários.

11. AÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1 Planejamento

Descrição: Plano de trabalho Anual (feito pelas técnicas e presidente)

Reuniões técnicas/coordenação/ equipe:

Descrição: Reuniões do corpo técnico em grupo multidisciplinar para estudo e discussões dos casos, participações periódicas em cursos de aperfeiçoamento e congressos.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Responsáveis pela execução:

Para cada grupo de acordo com sua especificidade, serão profissionais técnicos habilitados.

12. NÍVEIS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

- As atividades presenciais (grupo) retornarão seguindo os protocolos de segurança orientados pelas instituições sanitárias, bem como no "PROTOCOLO PARA PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE AÇÃO E PARA CONTROLE DA COVID-19 - APPD- Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis".
- A fim de orientar os pais e responsáveis/cuidadores, será elaborado um comunicado de retorno dos atendimentos presenciais individuais e em grupos, esclarecendo que serão realizados respeitando todos protocolos de segurança; inclusive o uso de máscara, álcool em gel 70% e distanciamento social. E orientando aos atendidos/familiares a não vir para os atendimentos e comunicar a OSC, caso apresentem sintomas gripais, febre ou caso alguém da família e/ou convívio diário esteja com os mesmos sintomas.
- Os atendidos/cuidadores/responsáveis, receberão junto ao Comunicado sobre o retorno das atividades presenciais um Termo de Ciência/Autorização de que irão ou não retornar ao serviço. Documento Anexo.



**Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"**

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622 2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodecassis.org.br

13. RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1.1. PRESIDENTE E COORDENADOR

Nome: Laércio Pelegrino Data de Nasc.: 01/01/1959
CPF: 875.412.548-00 RG: 36.763.379-6
Cargo: Presidente
Telefone: (19) 3631.2767
Endereço: Rua Fioravante Galvani, N° 114 - Bairro Rosário, São João da Boa Vista
E-mail: appdsfa@uol.com.br

13.1.1.1 TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

Nome: Silvana Moraes Gonçalves Pirolla Data de Nasc.: 04/02/1980
CPF: 215.952.078-05 RG: 30.654.532-9
Cargo: Assistente Social N° do Registro Profissional: 44379
Telefone:(19) 99120.7818
Endereço: Rua Carlos Coelho Filho, N°268, São João da Boa Vista
E-mail: goncalves.sil@hotmail.com

Nome: Bruna Tavares Custódio Carvalho
CPF: 358.964.408-71 RG: 44.349.127-6
Cargo: Fisioterapeuta Crefito- 189340/F
Telefone: 3633-2138- 99563-2610
Endereço: José Vilela Freire, 353; Bairro: Jd. São Salvador
E.mail:brunatavarescustodio29@gmail.com

Nome: Elaine Gitte Sargiani
CPF: 131.545.958-21 RG: 14.799.279-5
Cargo: Psicóloga CRP- 06/29528-4
Telefone (19) 97172.7409



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Endereço: Nene matielo,219; Bairro: Jd. Das Paineiras- São João da Boa Vista

E.mail: elainegspsico@hotmail.com

Nome: Gabriela Dias Navela Paiva

CPF: 353.280.248-18 RG:40.355.415-9

Cargo: Psicólogo CRP 06/90239

Telefone (19) 99637.3557

Endereço: Mario Budri, 250; Condomínio Residencial Areias, Jd. Vila Rica

E.mail: gdias-10@hotmail.com



**Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"**

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscoleassis.org.br

14. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

14.1 PRESIDENTE E COORDENADOR DA OSC

Nome: Laércio Pellegrino

Data: 13/08/2020

Assinatura:

14.2. TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

Nome: Silvana Moraes Gonçalves Pirolla

Assistente Social - CRESS 44.379

Data: 13/08/2021

Assinatura:

Nome: Elaine Gitte Sargiane

Psicóloga - CRP-06/29528-4

Data: 13/08/2021

Assinatura:

14.3. TESOUREIRO

Nome: Antônio Batista da Silva

Data: 13/08/2021

Assinatura:



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São João da Boa vista, 13 de agosto de 2021.

Proponente
Laércio Pellegrino
Presidente da OSC



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

15. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Após análise técnica e financeira deste Plano de Trabalho, o DECLARO:

APROVADO

REPROVADO

São João da Boa Vista, 13 de Agosto de 2021

Concedente

Carimbo de Identificação
Carmen Enza Garcia
Diretora do Departamento
de Assistência Social



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

TERMO DE CIENCIA – RETORNO ATENDIMENTO PRESENCIAL

De acordo com o comunicado nº 11/2021 do Setor de Repasses ao Terceiro Setor/DAS e do decreto Municipal Nº6.844 de 07 de julho de 2021. Estaremos retornando os atendimentos em GRUPO.

Eu, _____ responsável legal de
_____ matriculado (a) na Entidade APPD – São Francisco de Assis, declaro ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia da COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do Coronavírus e do que está acontecendo em âmbito mundial, nacional, e especialmente no município de São João da Boa Vista.

DECLARO ainda que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno das atividades presenciais, bem como, estou ciente de todas as medidas e protocolos de segurança emitidos pelas autoridades competentes referentes à Covid-19 que será desenvolvido pela Entidade e me comprometo a NÃO enviar para os atendimentos meu (minha) filho(a) caso apresente sintomas gripais, febre ou caso alguém de sua família e/ou convívio diário esteja com os mesmos sintomas.

Comprometo-me ainda mandar meu (minha) filho (a) para os atendimentos usando os EPIs (equipamentos de proteção individual – máscara) e a orienta-lo sobre os cuidados em relação ao uso de álcool em gel e o distanciamento social (que será reforçado diariamente pela Associação).

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

TERMO DE CIENCIA – RETORNO ATENDIMENTO PRESENCIAL

De acordo com o comunicado nº 11/2021 do Setor de Repasses ao Terceiro Setor/DAS e do decreto Municipal Nº6.844 de 07 de julho de 2021. Estaremos retornando os atendimentos em GRUPO.

Eu, _____ matriculado (a) na Entidade APPD – São Francisco de Assis, declaro ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia da COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do Coronavírus e do que está acontecendo em âmbito mundial, nacional, e especialmente no município de São João da Boa Vista.

DECLARO ainda que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno das atividades presenciais, bem como, estou ciente de todas as medidas e protocolos de segurança emitidos pelas autoridades competentes referentes à Covid-19 que será desenvolvido pela Entidade e me comprometo a NÃO vir para os atendimentos caso apresente sintomas gripais, febre ou caso alguém de minha família e/ou convívio diário esteja com os mesmos sintomas.

Comprometo-me ainda a ir para os atendimentos usando os EPIs (equipamentos de proteção individual – mascara) e a manter cuidados em relação ao uso de álcool em gel e o distanciamento social (que será reforçado diariamente pela Associação).

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

TERMO DE CIENCIA – NÃO RETORNO ATENDIMENTO PRESENCIAL

De acordo com o comunicado nº 11/2021 do Setor de Repasses ao terceiro setor/DAS e do decreto Municipal Nº6.844 de 07 de julho de 2021. Estaremos retornando os atendimentos em GRUPO.

Eu, _____
matriculado (a) na Entidade APPD- São Francisco de Assis, declaro ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia da COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do Coronavírus e do que está acontecendo em âmbito mundial, nacional, e especialmente no município de São João da Boa Vista.

Declaro ainda que **NÃO RETORNAREI** aos atendimentos presenciais, pelo seguinte motivo:

E fui orientado (a) pela equipe da APPD – São Francisco de Assis, que não perderei minha vaga, e manterá o atendimento remoto. Estão aguardando meu retorno presencial.

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Comunicado 01/2021

Comunicado do Retorno dos atendimentos presenciais individuais e em grupos.

Comunicamos aos participantes dos grupos: Cuidados e Bem estar Social, Qualidade de Vida e Integração, Orientação aos Pais, Viver bem, Fronteiras e Conflitos e Musicoterapia, que retornaremos com as atividades, pela real necessidade dos atendimentos presenciais, individuais e em grupos.

Respeitando todos os protocolos de segurança; inclusive o uso de máscaras, álcool em gel 70% e distanciamento social. NÃO vir para os atendimentos e comunicar, caso apresente sintomas gripais, febre ou caso alguém da família e/ou convívio diário esteja com os mesmos sintomas.

São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2021

À diretoria

Ciente: _____

Nome do atendido

Assinatura do Responsável



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

TERMO DE CIENCIA – NÃO RETORNO ATENDIMENTO PRESENCIAL

De acordo com o comunicado nº 11/2021 do Setor de Repasses ao terceiro setor/DAS e do decreto Municipal Nº6.844 de 07 de julho de 2021. Estaremos retornando os atendimentos em GRUPO.

Eu, _____ responsável legal de
_____ matriculado (a) na Entidade APPD- São Francisco de Assis, declaro ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia da COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do Coronavírus e do que está acontecendo em âmbito mundial, nacional, e especialmente no município de São João da Boa Vista.

Declaro ainda que meu (minha) filho (a) **NÃO RETORNARÁ** aos atendimentos presenciais, pelo seguinte motivo: _____

E fui orientado (a) pela equipe da APPD – São Francisco de Assis, que ele (ela) não perderá sua vaga. Manterá os atendimentos remotos, aguardando ele (ela) para o retorno presencial.

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável